



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

Gabinete da Vereadora Francisca Renata de Moraes Guedes - MDB

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRA
MD. JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA
REQUERIMENTO: Nº 126/2025
PROMOVENTE: FRANCISCA RENATA DE MORAIS GUEDES

A Vereadora *in fine*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir seus pares em plenário, vem, por meio desta proposição, requerer junto ao Poder Executivo, cobrar o cumprimento imediato da Lei Federal que garante imunidade do IPTU aos templos religiosos. Fundamentado na Constituição Federal, artigo 150, inciso VI, alínea “b”, que proíbe a cobrança de impostos sobre templos de qualquer culto.

JUSTIFICATIVA:

- * - As igrejas desempenham importante papel social, espiritual e comunitário.
- * - Muitas promovem ações sociais que beneficiam diretamente a população carente.
- * - A isenção é uma garantia constitucional que precisa ser regulamentada no município para oferecer segurança jurídica e transparência no processo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2025.

Francisca Renata de Moraes Guedes

**Francisca Renata de Moraes Guedes
Vereadora do MDB**

*aprovado
em: 15/07/25*